Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - 2020











ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO MUNICÍPIO

Missão do Município: Contribuir para o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município, promovendo a valorização do ser humano e sua harmonia com o meio ambiente, visando a qualidade de vida da comunidade.

Visão: Ser uma gestão que busca a sustentabilidade do Município e a excelência na prestação de serviços à comunidade.

Valores: Ética, Inclusão, Integração, Participação, Responsabilidade, Valorização do Ser Humano, Cuidado com o Meio Ambiente.

ESTRUTURA DE GOVERNO

Prefeito Municipal: Luiz Francisco Schmidt
Vice-Prefeito Municipal: Marcos Lando

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:
José Osvaldo Leite Camargo
Valdir Farina
Waldir Luiz Tomazoni
Altemir José Barp
Leandro Augusto Basso
Dércio Nonemacher
Linir Antônia Chiarello Zanella
Vanir Clara Bernardi Bombardelli
Vinícius Anziliero
Cláudio Ignácio Silveira

Diretor-presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim: Joarez Luiz Sandri

Diretor-Presidente do Instituto Erechinense de Previdência: Renato Alencar Toso

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim: Alderi Antonio Oldra

ÍNDICE

MENSAGEM.....04
PROJETO DE LEI Nº 063 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.....06
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES.....13
ANEXO II – ANEXO DE METAS FISCAIS.....25
ANEXO III – RISCOS FISCAIS.....39
ANEXO IV – RELATÓRIO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.....41

MENSAGEM

Exmo. Sr.
Alderi Antonio Oldra
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Erechim – RS.

Senhor Presidente:

Encaminho respeitosamente a Vossa Senhoria para apreciação dessa Casa Legislativa, no prazo regulamentar, conforme dispõe o art. 165, § 2º, da Constituição federal de 1988, amparado também na Lei Orgânica do Município, e princípio da responsabilidade fiscal, institucionalizado por meio da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO/2020.

Como instrumento de conexão entre o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), tem a função de estabelecer a conexão entre o curto prazo da Lei Orçamentária Anual (LOA) e a longo prazo, o Plano Plurianual (PPA 2018-2021). Assim a LDO orienta a elaboração da LOA fixando metas e prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação, estabelece metas fiscais, riscos fiscais e os fatores, que podem vir a afetar, de alguma forma, as contas públicas.

Elaborado em estrita observância às orientações legais, em especial aos dispositivos constitucionais e da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que regem a matéria, o presente Projeto de Lei, fixa não só as diretrizes para elaboração e execução do orçamento, mas também é o elemento de planejamento e controle das receitas e despesas, com objetivo de manter o equilíbrio fiscal e propiciar uma gestão fiscal responsável na administração pública. A LRF conferiu à LDO a prerrogativa de disciplinar e fixar vários aspectos específicos, tais como o estabelecimento das metas, riscos fiscais e explicitar a margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter municipal, do exercício vindouro. A prospecção de um cenário de receita e despesa, em que se exige do gestor público, a responsabilidade de manter as condições de governabilidade, obriga a administração dos recursos comprometidos com a execução segura de ações factíveis, priorizadas para o exercício competente. A gestão deve ser focada nas metas e riscos fiscais.

Nesta perspectiva, a receita da LDO de 2020 foi projetada levando em consideração, ainda, a atual conjuntura econômica do país, que continua com crise fiscal acentuada e credibilidade abalada. Mesmo o País e o Estado vivenciando um cenário de total incerteza, onde os entes federativos, convivem com elevados índices de frustração de receitas, e que comprometem, sobremaneira, a gestão administrativa, especialmente os programas de investimentos, Erechim continua investindo para o bem estar dos seus munícipes. A postura cautelosa, continua como premissa básica, na construção da Peça Orçamentária, requerendo nas estimativas das receitas e na fixação dos gastos, o zelo de preservar, a sustentabilidade com responsabilidade da gestão pública.

Em face dessa realidade, o governo municipal enfrenta, desde que tomou posse, os desafios de bem cumprir, os compromissos assumidos com a sociedade, no sentido de prover e ampliar a oferta de serviços públicos de qualidade. Para tanto, estabeleceu como uma de suas metas, a saúde financeira do município, o que oportunizou novos investimentos, com prioridades definidas e austeridade, maximizando serviços e modernizando no ato de definir investimentos. Essas diretrizes continuarão a nortear este governo, que vivencia os 100 anos do município, buscando consolidar-se como referência em desenvolvimento do norte do Estado do Rio Grande do Sul, ALTO URUGUAI GAÚCHO, porque “AQUI É NOSSA CASA”. Assim apresento-lhe a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 2º da Constituição Federal, Artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos Artigos 102, 104 e 115 Inciso II da Lei Orgânica do Município, para a elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal de Erechim-RS, do Exercício de 2020, as Diretrizes de que trata esta Lei e as Metas e Prioridades, constantes do Anexo I.
§ 1º – Poderão ser executados Programas não previstos no Anexo I a esta Lei, desde que sejam financiados com recursos de outras esferas de Governo, ou que, se custeados com recursos próprios, se tornem prioritários, desde que obedecida a Legislação vigente.
§ 2º – De acordo com o § 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal 101/2000, é estabelecido o Anexo II de Metas Fiscais, compreendendo:
I – Demonstrativo das Metas Fiscais Anuais;
II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;
VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
VII – Estimativa e compensação da Renúncia de Receita;
VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 3º – Integra ainda a presente Lei:
I – Anexo III – Riscos Fiscais;
II – Anexo IV – Relatório de Projetos em Execução e Despesas de Conservação do Patrimônio Público;

Art. 2º – As Metas e Prioridades para o Exercício de 2020 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018-2021 – Lei nº 6.326 de 11 de julho de 2017, especificadas no Anexo I, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 3º – A partir das necessidades de manutenção e custeio e das Metas e Prioridades constantes do Anexo I a esta Lei, será elaborada a proposta orçamentária para o Exercício de 2020, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros atendendo as seguintes disposições:
§ 1º – Os serviços e ações existentes têm prioridades sobre os de expansão;
§ 2º – As Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Serviços da Dívida estão numa hierarquia superior de atendimento, em relação às demais despesas;
§ 3º – Os Investimentos em fase de execução, a manutenção do Patrimônio Público, os serviços e ações em andamento têm preferência sobre os novos projetos.

Art. 4º – Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elemento de despesa, na forma do artigo 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º – O orçamento para o Exercício de 2020 abrangerá a Administração Direta, formada pelos Poderes Legislativo e Executivo e pela Administração Indireta, formada pelas Autarquias, e será elaborado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 6º – A Receita do Município de Erechim para o Exercício de 2020, estimada provisoriamente em R$ 331.000.000,00, obedecerá a seguinte destinação:
a) Para a Reserva de Contingência, o percentual de, no mínimo, 1% (um por cento), da Receita Corrente Líquida;
b) Atendimento dos serviços em execução e de toda a ação governamental, no valor suficiente para atender a despesa de seu regular funcionamento;
c) Para a realização de programas de custeio, continuados ou não, destinados ao atendimento da Comunidade, no valor suficiente para sua execução;
d) Investimentos, até o saldo restante dos recursos estimados, ou oriundos de financiamentos, de outras esferas de Governo, de Entidades Nacionais ou Internacionais, ou de parcerias com a Comunidade.
Parágrafo único: A receita da Administração Direta, composta pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, está estimada provisoriamente em R$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de reais) e da Administração Indireta, formada pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER e pelo Instituto Erechinense de Previdência – IEP, está estimada em R$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais).

Art. 7º – As receitas e despesas da LOA deverão observar o princípio do equilíbrio orçamentário e serão classificadas e demonstradas segundo a Legislação em vigor.
§ 1º – Os recursos vinculados serão utilizados única e exclusivamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que aconteceu a Receita.
§ 2º – Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá afetar o cumprimento das Metas de Resultados Primário e Nominal, os Poderes promoverão, nos 30 dias subsequentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei.
§ 3º – Para efeitos da Limitação de Empenho, serão reduzidas despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens a seguir relacionados, dependendo das necessidades do momento:
a) Suspensão da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante;
b) Redução de despesas de manutenção em geral;
c) Limitação de outras despesas, cujas solicitações de despesas – SDs, deverão ser autorizadas pelo Prefeito ou Servidor por ele designado;
d) Suspensão de autorização para novos investimentos;
e) Redução de ocupantes de Cargos em Comissão.
§ 4º – O disposto no parágrafo anterior, não se aplica a valores vinculados ou com destinação específica.
§ 5º – Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.
§ 6º – Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo

montante no Exercício de 2020, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93, conforme o caso.
§ 7º – Ao final de cada quadrimestre o Poder Executivo demonstrará, resumidamente, em relatório específico, a execução orçamentária e sua repercussão sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 8º – Na elaboração da Proposta da Lei Orçamentária para 2020, as receitas e as despesas serão projetadas a preços de agosto/setembro de 2019, com as alterações decorrentes das modificações da legislação tributária e da inflação estimada para o período.
Parágrafo Único – Os Órgãos de Governo projetarão suas despesas considerando as alterações de preços no Exercício, as variações médias para o período e o aumento ou as reduções dos custos e dos serviços.

Art. 9º – Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na Legislação Tributária, especialmente sobre:
I – A consolidação da legislação vigente, que regula cada tributo de competência do Município;
II – A adequação da Legislação Tributária Municipal às modificações da Legislação Federal;
III – Revisão de índices e de alíquotas já existentes para correção de tributos, tarifas, multas ou criação de novos índices e alíquotas;
IV – Da revisão ou criação de Taxas de Prestação de Serviços ou pelo Exercício do Poder de Polícia Administrativo de Competência Municipal;
V – As isenções e incentivos fiscais virão acompanhados de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, quando for o caso, devendo ser considerada a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro. Para o Orçamento de 2020, a Renúncia de Receita, de acordo com a legislação ordinária vigente, fica estimada em R$ 1.352.124,18 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e dezoito centavos);
VI – A compensação da Renúncia de Receita, bem como novas isenções para 2020, serão realizadas no momento da elaboração da Lei Orçamentária Anual, sendo que as estimativas das receitas devem contemplar esta redução.

Art.10 – Fica mantida a Legislação Municipal vigente que concede isenções, anistias fiscais ou remissões de dívidas.

Art.11 – O Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA, conterá autorizações para:
I – Abertura de créditos suplementares, em qualquer época do Exercício;
II – Realização de Operação de Crédito, com destinação específica e vinculadas a Projetos, nos termos da legislação em vigor;
III – Realização de Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Art.12 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo Único – A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos

adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no artigo 8º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.13 – O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo e com Entidades particulares, para o desenvolvimento de programas prioritários em áreas, tais como: Educação, Saúde, Geração de Emprego e Renda, Cultura, Assistência Social, Ações Comunitárias, Habitação, Agricultura, Infraestrutura, Segurança, com ou sem ônus para o Município.

Art.14 – As transferências de recursos ou a concessão de auxílios e benefícios a entidades privadas e a pessoas, atenderão às exigências da Legislação competente.
Parágrafo Único – Os prazos para prestação de contas das subvenções ou auxílios, de que trata este Artigo, serão fixados pelo Poder Executivo em cada caso.

Art.15 – Fica autorizada a celebração de parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, conforme dispõe a Lei nº 13.019, de julho de 2014.

Art.16 – Serão incluídas, como anexo da LOA para o Exercício de 2020, informações resumidas que constituem o Orçamento da Criança e Adolescente, conforme diretrizes do Programa Prefeito Amigo da Criança.

Art.17 – Fica autorizada a cessão de bens em comodato e a concessão de auxílio financeiro, material e humano à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art.18 – É autorizada a cooperação financeira, material e humana para com Órgãos do Governo Federal e Estadual que prestem serviços considerados essenciais à comunidade local.

Art.19 – A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
Parágrafo Único – A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentária-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

Art. 20 – O Poder Executivo e o Poder Legislativo ficam autorizados a:
I – Promover a criação de cargos, alterar a estrutura de carreira e o quadro de servidores, promover ajustes em funções e atribuições funcionais, mediante autorização legislativa;
II – Prover cargos e funções vagos, nos termos da legislação pertinente;
III – Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa.

Art.21 – A criação de cargos, a alteração da estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título e o aumento de remuneração serão acompanhados de impacto orçamentário-financeiro e só poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária para

atender às projeções das despesas com pessoal até o final do Exercício e os acréscimos decorrentes.

Art.22 – As despesas com pessoal elencadas no Artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal não poderão exceder o limite previsto no Artigo 20, Inciso III, letras “a” e “b”.

Art.23 – São considerados objetivos da Administração Municipal a execução de programas visando:
I – Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores, através de programas informativos, educativos e culturais;
II – Capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
III – Racionalizar os recursos materiais e humanos, visando reduzir os custos e aumentar a produtividade, a eficiência e a eficácia no atendimento dos serviços municipais.

Art.24 – O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo, 30 dias antes do prazo final da elaboração da Proposta Orçamentária Anual para 2020, as Estimativas da Receita, inclusive da Receita Corrente Líquida.

Art.25 – O Projeto de Lei do Orçamento Anual será disponibilizado aos Conselhos Municipais de Saúde, Educação e de Assistência Social, para apreciação e manifestação.

Art.26 – O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal serão formalizados a partir das possibilidades existentes no sistema orçamentário informatizado atual, com implementação de ajustes necessários ao gradativo atendimento deste quesito.

Art.27 – Ficam alterados os seguintes Programas e Ações da Lei Municipal nº 6.326 de 11 de julho de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021:
a) Programa: 0001 – Atuação Legislativa e Fiscalizadora: Ficam alteradas as metas para 2020 da ação *“Aquisição de Terreno”* de 25% para 10% e da ação *“Construção do Prédio da Câmara de Vereadores”* de 26% para 20%.

b) Programa 0002: Administração, supervisão, coordenação e representação do Governo: Fica alterada a descrição da ação *“Assistência Social e Comunitária, Através das Ações de Promoção Humana e Social”* para *“Promoção Humana e Comunitária, através de ações de caráter social”* e a Descrição do Produto de *“Ações da primeira dama voltadas à assistência social e comunitária realizadas”* para *“Ações da primeira dama voltadas à promoção humana e comunitária realizadas”*

c) Programa: 0008 – Saúde Integral e de Qualidade para Todos os Munícipes: Ficam excluídas as ações “*Manutenção do Programa de Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde – EACS – com Recursos da União”* e “*Manutenção das Equipes de Saúde da Família e da Saúde Penitenciária com Recursos da União”* sendo que os valores e ações para 2020 e 2021 ficam incluídos na ação “*Ações e Serviços Públicos de Saúde com Apoio da União”*, sendo que esta alteração é necessária para adequação ao novo formato de controle dos recursos vinculados estabelecido pelo Ministério da Saúde.

d) Programa: 0008 – Saúde Integral e de Qualidade para Todos os Munícipes: Fica excluída a ação *“Tratamento de Saúde ou Internações para pacientes fora do Município”*

sendo que os valores para 2020 e 2021 ficam incluídos na ação "*Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde com Recursos Próprios".*

e) Programa: 0008 – Saúde Integral e de Qualidade para Todos os Munícipes: Fica incluída na ação "*Construção de novas Unidades Básicas de Saúde"* para 2020, a meta de construir 0,8 un. da UBS Bairro Progresso, no valor estimado de R$ 2.500.000,00, sendo que o valor será reduzido da Despesa Corrente da ação "*Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde com Recursos Próprios",* também de 2020.

f) Programa: 0008 – Saúde Integral e de Qualidade para Todos os Munícipes: Ficam alteradas as metas e valores do ano de 2018 e 2019 para 2020 e 2021 da ação *"Construção do Banco de Sangue do Alto Uruguai Gaúcho",* bem como a meta de 2021 para 0,7 un. O valor total previsto da obra é de R$ 800.000,00 e o restante do recurso necessário já está depositado na conta bancária do município, sendo o valor suplementado por superávit financeiro quando da execução da obra.

g) Programa 0011: Cultura e Desporto Resgatando Valores e Tradições: Fica alterada a descrição da ação *"Manutenção do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU"* para *"Manutenção da Estação Cidadania e Cultura – ECC"* e a Descrição do Produto de *"Centro de Artes e Esporte Unificado – CEU, mantido"* para *"Estação Cidadania e Cultura – ECC mantido."*

h) Programa: 0013 – More Legal: Fica alterada a descrição da ação de "*Manutenção do Fundo Municipal de Habitação"* para "*Manutenção do Fundo Local de Habitação de Interesse Social"* e o Produto de "*Fundo Municipal de Habitação mantido"* para "*Fundo Local de Habitação de Interesse Social mantido".*

i) Programa 0018: Acompanhamento e fiscalização de serviços públicos: Fica alterado o ano de execução da ação *"Construção Prédio para a AGER"* de 2019 para 2020.

Parágrafo único. Ficam automaticamente atualizados todos os anexos da Lei Municipal nº 6.326 de 11 de julho de 2017 em razão das alterações efetuadas nas letras "a" a "i" do *caput* deste artigo.

Art.28 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.29 – Revogam-se as disposições em contrário.

Erechim/RS, em 14 de agosto de 2019.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

Programa 0001: Atuação Legislativa e Fiscalizadora				
Objetivo: Promover a Cidadania por meio da instituição de Políticas Públicas e do exercício da função fiscalizadora e demais prerrogativas legais e estabelecer uma relação aberta com a Comunidade, visando a garantia de seus direitos.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas	Atividades Legislativas mantidas e em funcionamento.	100	%
A	Manutenção do Programa Vereador Mirim	Programa Vereador Mirim mantido.	100	%
A	Auxílio Financeiro aos Servidores em Curso Superior	Auxílio Financeiro aos Servidores em Curso Superior pagos.	100	%
P	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Equipamentos e Materiais Permanentes adquiridos.	100	%
P	Reforma, Ampliação e Conservação do Prédio da Câmara	Prédio da Câmara Municipal de Vereadores reformado, ampliado e conservado.	26	%
P	Aquisição de Terreno	Terreno adquirido para a nova sede da Câmara Municipal de Vereadores.	10	%
P	Construção do Prédio da Câmara de Vereadores	Novo prédio da Câmara Municipal de Vereadores construído.	20	%
P	Aquisição de Equipamentos de Informática	Equipamentos de Informática adquiridos.	100	%

Programa 0002: Administração, supervisão, coordenação e representação do Governo				
Objetivo: Assessorar o Prefeito, coordenar as relações políticas e governamentais, gerenciar o andamento das ações planejadas pelas Secretarias Municipais e gerenciar, fomentar e instigar a consecução do processo administrativo e a execução de ações de acordo com os princípios constitucionais.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Controle da Execução das Diversas Ações de Governo	Execução das diversas ações de governo controladas.	100	%
A	Promoção da Defesa dos Direitos e dos Interesses do Município	Defesa dos direitos e dos interesses do Município na esfera administrativa ou judicial efetuada.	100	%
A	Avaliação e Auxílio na Implantação de Controles	Controle Interno atuante e apoiando o controle externo efetuado pelo Tribunal de Contas	100	%
A	Promoção Humana e Comunitária, através de ações de caráter social	Ações da primeira dama voltadas à promoção humana e comunitária realizadas	100	%

Programa 0003: Planejamento, Gerenciamento de Projetos e Aperfeiçoamento da Gestão				
Objetivo: Garantir a execução de programas do Município e projetos em parceira com outros entes, visando a modernização da Gestão Pública.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Orçamento Público	Em ação conjunta com o Gabinete do Prefeito, comunidade participando das decisões sobre alocação de recursos públicos.	100	%
A	Administração e Planejamento da Gestão	Ações da administração municipal planejadas e executadas e o Instituto de Planejamento Urbano e Ambiental Sustentável de Erechim – IPUAE, mantido.	100	%
A	Captação de Recursos e Coordenação de Projetos	Projetos junto a outros entes governamentais registrados e gerenciados.	100	%
A	Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Município de Erechim	Conselho Municipal de Desenvolvimento do Município de Erechim mantido.	100	%

Programa 0004: Gestão Administrativa Eficiente				
Objetivo: Melhorar a gestão governamental por meio de suporte administrativo a todas as unidades do Município, promovendo a qualificação dos servidores e realizando com economicidade as compras municipais.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Gestão de Serviços e Qualificação dos Servidores	Servidores qualificados, serviços geridos de forma eficiente e alteração na estrutura administrativa efetuada.	100	%
A	Funcionamento do Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio.	Departamento de compras, licitações e patrimônio funcionando de forma eficiente.	100	%
A	Comunicação das Ações de Governo para a Sociedade	Ações do governo municipal divulgadas para a sociedade.	100	%
A	Manutenção da Ouvidoria Municipal	Ouvidoria Municipal recebendo as demandas da comunidade.	100	%

Programa 0005: Garantia de Transparência e Equilíbrio Fiscal				
Objetivo: Dar transparência aos resultados alcançados na gestão dos recursos públicos e garantir o equilíbrio fiscal por meio da administração eficiente da política tributária do município.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Administração Financeira, Contábil e Orçamentária	Atos e fatos que afetam o patrimônio público registrados, resultados alcançados mensurados e transparência a estes resultados efetuada.	100	%
A	Arrecadação, Cadastro e Fiscalização	Receitas de competência municipal arrecadadas e recursos financeiros para atendimento das diversas ações executadas pela Administração Municipal disponibilizados.	100	%

Programa 0006: Cidade Desenvolvida				
Objetivo: Promover e articular a política de desenvolvimento econômico no Município.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Fortalecimento de Empresas Locais	Empresas locais fortalecidas, com destaque para a criação da incubadora tecnológica, novas empresas no Berçário Industrial, concessão de microcrédito e qualificação através de cursos.	100	%
A	Manutenção da Junta Comercial	Junta Comercial mantida e atendendo as empresas locais e regionais.	100	%
A	Incentivo à Feiras Setoriais e Regionais	Feiras regionais e setoriais incentivadas.	02	un.
A	Expansão do Turismo no Município	Turismo no município ampliado.	100	%
P	Implantação de Distritos Industriais	Distrito industrial implantado e com empresas instaladas.	0,2	un.

Programa 0007: Agricultura sustentável				
Objetivo: Fomentar a geração de renda no campo com sustentabilidade, proporcionando a infraestrutura necessária para aumentar a produtividade e melhorar as condições de vida do produtor rural.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Promoção do Agronegócio e do Desenvolvimento Rural Sustentável	Agronegócio promovido e desenvolvimento rural sustentável incentivado.	100	%
A	Apoio às Agroindústrias e Feiras Locais e Regionais	Agroindústrias e feiras locais e regionais apoiadas.	100	%
A	Melhores condições de acesso à população rural	Estradas rurais a acessos à população rural melhoradas.	100	%
A	Promoção da melhora na qualidade de vida da população rural	Qualidade de vida da população rural melhorada, principalmente no que se refere a abastecimento de água, saneamento básico, internet, eletricidade e telefonia rural, entre outras.	100	%
A	Regularização Fundiária de pequenas Áreas	Regularização fundiária de pequenas áreas realizada.	100	%
A	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar mantido.	100	%

Programa 0008: Saúde Integral e de Qualidade para Todos os Munícipes				
Objetivo: Garantir o acesso à Saúde com qualidade, de forma gratuita e igualitária a todos os munícipes.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Subvenções a Entidades de Assistência a Saúde com Recursos Próprios	Entidades atendidas e prestando seu serviço com qualidade.	100	%
A	Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Conselho Municipal de Saúde atuante e atendido em suas necessidades.	100	%
A	Ações e Serviços Públicos de Saúde com Apoio do Estado	Munícipes atendidos de forma integral, com qualidade e gratuidade com recursos transferidos pelo Estado.	5,0	%
A	Ações e Serviços Públicos de Saúde com Apoio da União	Munícipes atendidos de forma integral, com qualidade e gratuidade com recursos transferidos pela União.	7,0	%
A	Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde com Recursos Próprios	Munícipes atendidos de forma integral, com qualidade e gratuidade com recursos próprios.	68	%
A	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – com Recursos Próprios	Unidade de Pronto Atendimento recebendo os pacientes e atendendo com qualidade e gratuidade.	100	%
A	Manutenção do Centro de Atenção Psicosocial – CAPS com Recursos da União	Munícipes da Atenção Psicossocial atendidos de forma integral, com qualidade e gratuidade.	100	%
A	Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Recursos da União	Trabalhadores municipais e da região atendidos de forma integral, com qualidade e gratuidade.	100	%
A	Contribuição ao Plano de Saúde dos Servidores da Saúde – IPE	Plano de saúde dos servidores da saúde mantido.	100	%
A	Contribuição Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE	Repasse à Fundação Hospitalar Santa Terezinha realizado.	100	%
A	Ações e Serviços Públicos de Vigilância em Saúde e Academia de Saúde	Atividades de Vigilância em Saúde realizadas com qualidade e atingindo os resultados necessários e público atendido na academia de Saúde.	100	%
A	Manutenção da Unidade de Referência Animal – URA	Unidade de Referência Animal atendendo com qualidade a todos os animais de estimação encaminhados pela comunidade.	100	%
P	Construção de novas Unidades Básicas de Saúde	Unidades Básicas de Saúde concluídas e equipadas, prestando serviço de saúde com qualidade.	0,8	un.
P	Construção do Banco de Sangue do Alto Uruguai Gaúcho	Núcleo de Hemoterapia construído e equipado.	0,3	un.

Programa 0009: Construindo Cidadania				
Objetivo: Executar as ações de Assistência Social visando a melhoria nas condições de vida da população.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Manutenção e funcionamento das atividades administrativas	Atividades de assistência social mantidas.	100	%
A	Pagamento de Benefícios Eventuais às Famílias em Vulnerabilidade Social	Benefícios sociais às famílias em vulnerabilidade social concedidos.	3.000	Famílias
A	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	Famílias atendidas com serviços de proteção social básica.	1.460	Benef.
A	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Usuários afastados temporariamente de seu núcleo familiar atendidos com serviços especiais de alta complexidade.	120	Usuários
A	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	Famílias em situação de ameaça ou violação de direitos e com pessoas com deficiência ou idosas, crianças em situação de trabalho e adolescentes em medida sócio educativa atendidas.	250	Famílias
A	Gestão e Controle Social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Gestão e controle social do programa bolsa família e cadastro único efetuado.	100	%
A	Gestão e Controle Social do Serviço Único de Assistência Social – SUAS	Execução da Política de Assistência Social efetuada.	100	%
A	Funcionamento do Conselho Tutelar	Conselho Tutelar atuante e funcionando.	100	%
A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mantido.	100	%
A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher mantido.	100	%
A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência mantido.	100	%
A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos mantido.	100	%
P	Construção, ampliação e manutenção de prédios públicos para abrigamento dos serviços assistenciais	Prédios públicos para abrigamento de serviços assistenciais construídos, ampliados e mantidos.	0,33	%

Programa 0010: Educação Reconstruindo Saberes e Valores				
Objetivo: Educar pela união na (re)construção de saberes e valores para todos através de ações de qualidade na educação.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Contribuição ao Plano de Saúde dos Servidores da Educação	Plano de saúde dos servidores da educação mantido.	100	%
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado	Programa de alimentação escolar visando atendimento educacional especializado mantido.	100	%
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Creche	Programa de alimentação escolar visando atendimento de creches mantido	100	%
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Pré-Escola	Programa de alimentação escolar visando atendimento de alunos da pré-escola mantido.	100	%
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	Programa de alimentação escolar visando atendimento de alunos do ensino fundamental mantido.	100	%
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Novo Mais Educação	Programa de alimentação escolar visando atendimento de alunos do programa novo mais educação mantido.	100	%
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos	Programa de alimentação escolar visando atendimento de alunos da educação de jovens e adultos mantido.	100	%
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Atenção Específica	Programa de alimentação escolar visando atendimento de alunos da atenção específica mantido.	100	%
A	Manutenção do Transporte Escolar	Transporte escolar dos estudantes do Município e do Estado, conforme convênio, mantido.	100	%
A	Manutenção da Frota Escolar	Frota escolar com manutenção preventiva e em boas condições mantida.	100	%
A	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Manutenção das atividades administrativas de desenvolvimento do ensino mantidas.	100	%
A	Amortização do Passivo Atuarial dos Servidores da Educação	Passivo atuarial dos servidores da educação amortizado.	100	%
A	Manutenção dos Benefícios a Inativos e Pensionistas da Educação	Benefícios a inativos e pensionistas da educação mantidos.	100	%
A	Auxílio a Instituições de Educação Complementar	Auxílios a instituições de educação complementar mantidos.	100	%
A	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Conselho Municipal de Educação mantido.	100	%
A	Manutenção do Conselho Municipal do FUNDEB	Conselho Municipal do FUNDEB mantido.	100	%
A	Manutenção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	Conselho Municipal de Alimentação Escolar mantido.	100	%

A	Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEB	Educação infantil demandada no município mantida com recursos do FUNDEB	60	%
A	Manutenção da Educação Infantil com Recursos Próprios	Educação infantil demandada no município mantida com recursos próprios (MDE).	40	%
A	Manutenção de Despesas Auxiliares da Educação Infantil	Despesas auxiliares da educação infantil mantidas.	100	%
A	Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB	Ensino fundamental demandado no município mantido com recursos do FUNDEB.	60	%
A	Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios	Ensino fundamental demandado no município mantido com recursos próprios (MDE).	40	%
A	Manutenção de Despesas Auxiliares do Ensino Fundamental	Despesas auxiliares do ensino fundamental mantidas.	100	%
A	Atendimento da Educação de Jovens e Adultos	Educação de jovens e adultos demandada no Município atendida com qualidade.	100	%
A	Atendimento a Educação Especial com Recursos do FUNDEB	Educação especial demandada no Município atendida com recursos do FUNDEB.	90	%
A	Manutenção da Educação Especial com Recursos Próprios	Educação especial demandada no Município mantida com recursos próprios.	10	%
A	Atendimento a Educação Básica com Apoio da União e do Estado	Educação básica do Município atendida com recursos da União e do Estado.	100	%
A	Manutenção da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel	Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel mantida.	100	%
P	Construção de Novas Unidades Escolares	Novas unidades escolares construídas.	0,5	un.

Programa 0011: Cultura e Desporto Resgatando Valores e Tradições				
Objetivo: Promover e desenvolver o esporte, a cultura e o lazer no Município.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Atendimento das Atividades Culturais do Município	Atividades culturais do Município atendidas.	100	%
A	Atendimento das Atividades Esportivas e de Lazer do Município	Atividades esportivas e de lazer do Município atendidas.	100	%
A	Manutenção da Biblioteca Pública e Arquivo Histórico do Município	Biblioteca pública e arquivo histórico municipal mantidos.	100	%
A	Manutenção do Centro Cultural 25 de Julho	Centro Cultural 25 de Julho mantido.	100	%
A	Manutenção da Estação Cidadania e Cultura – ECC.	Estação Cidadania e Cultura – ECC mantida.	100	%
A	Manutenção do Conselho Municipal de Desporto – CMD	Conselho Municipal de Desporto – CMD mantido.	100	%

A	Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Artes e a Cultura de Erechim	Fundo Municipal de Apoio as Artes e a Cultura de Erechim mantidos.	100	%
P	Construção de Ginásios Poliesportivos e Espaços de Lazer	Ginásios poliesportivos e espaços de lazer construídos.	0,5	un.

Programa 0012: Construindo Erechim				
Objetivo: Fomentar o desenvolvimento urbano com sustentabilidade.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Pavimentação e Manutenção de vias Urbanas com Qualidade	Vias urbanas pavimentadas, restauradas e passeios com acessibilidade realizados.	100	%
A	Gerenciamento de Projetos e Administração de Obras em Geral	Projetos gerenciados e obras em geral administradas.	100	%
A	Conservação, Ampliação e Melhoria dos Serviços Funerários	Serviços funerários conservados, ampliados e melhorados.	100	%
A	Conservação e Modernização da Iluminação Pública	Iluminação pública conservada e modernizada.	100	%
A	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico Urbano	Sistema de saneamento básico no município mantido.	100	%
A	Manutenção do Parque de Máquinas do Município	Parque de máquinas do município mantido e em condições de prestar serviços à comunidade.	100	%
A	Manutenção dos Bens Próprios Municipais	Bens próprios municipais mantidos e conservados.	100	%
A	Manutenção da Central de Britagem e da Usina de Asfalto	Central de britagem e usina de asfalto mantida, produzindo material para as obras municipais.	100	%
A	Manutenção do Fundo Municipal de Acessibilidade	Fundo Municipal Acessibilidade mantido.	100	%
P	Construção de Carneiras nos Cemitérios	Carneiras construídas nos cemitérios municipais.	200	un.
P	Aquisição ou Ampliação da Área de Extração de Rocha	Área de extração de rocha ampliada ou adquirida.	01	un.
P	Reforma, Ampliação e Modernização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano	Terminal Urbano, Paradas, Abrigos e Rotas reformadas, ampliadas e modernizadas	100	%

Programa 0013: More Legal				
Objetivo: Garantir a política habitacional permanente que busque moradia para todos.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Planejamento, Gerenciamento e Ampliação de Projetos Voltados à Moradia Popular	Projetos voltados à moradia popular planejados, gerenciados e ampliados.	100	%
A	Manutenção do Fundo Local de Habitação de Interesse Social	Fundo Local de Habitação de Interesse Social mantido.	100	%
P	Implantação de Loteamentos Urbanizados de Baixo Custo	Loteamentos urbanizados de baixo custo implantados.	01	un.

Programa 0014: Viva Seguro				
Objetivo: Executar ações visando melhorar a segurança pública e o trânsito nas vias municipais.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Manutenção de Atividades Diversas de Segurança Pública	Atividades diversas de segurança pública, como PROCOM, apoio a serviços prestados pela União e Estado, serviços de vídeo monitoramento mantidas.	100	%
A	Sinalização, Humanização e Controle do Trânsito	Trânsito nas vias municipais sinalizado, humanizado e controlado.	100	%
A	Apoio ao Funcionamento da Estação de Bombeiros	Estação de Bombeiros de Erechim apoiada com os recursos do FUNREBOM.	100	%
A	Apoio ao CONSEPRO, Brigada Militar e Polícia Civil	CONSEPRO, Brigada Militar e Polícia Civil apoiada com recursos municipais.	03	Entidad.
A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Difusos	Fundo Municipal dos Direitos Difusos mantido.	100	%
A	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	Fundo Municipal de Defesa Civil mantido.	100	%
A	Manutenção do Fundo Municipal de Prevenção à Drogadição	Fundo Municipal de Prevenção à Drogadição mantido.	100	%

Programa 0015: Preservação e Conservação do Meio Ambiente				
Objetivo: Promover a conscientização e supervisionar, assegurar, garantir e fiscalizar a aplicação da legislação e das normas ambientais.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Defesa, Preservação e Proteção do Meio Ambiente	Meio Ambiente do Município defendido, preservado e protegido.	100	%
A	Gestão dos Resíduos Sólidos e Varrição de Ruas	Resíduos sólidos coletados e destinados e ruas da cidade varridas.	100	%
A	Auxílio a Entidades que Atuam na Preservação e Proteção do Meio Ambiente	Entidades que atuam na preservação e proteção do Meio Ambiente auxiliadas.	01	Entidade
A	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Fundo Municipal do Meio Ambiente mantido.	100	%
P	Criação de Espaços Públicos Adequados ao Lazer	Espaços públicos destinados ao lazer criados.	01	un.

Programa 0016: Gestão dos Gastos Gerais do Município				
Objetivo: Atender as despesas que beneficiam o governo municipal como um todo e não se subordinam a uma Secretaria específica.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Gastos Gerais com Água, Luz, Telefone e Conservação de Próprios	Pagamentos efetuados de água, luz, telefone e demais gastos de conservação de próprios efetuados	100	%
A	Contribuições Previdenciárias de Serviços de Terceiros	Contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros devidas pelo município pagas.	100	%
A	Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor	Precatórios judiciais e requisições de pequeno valor pagas.	100	%
A	Benefícios a Inativos e Pensionistas	Valor devidos de aposentadorias e pensões do município pagas.	100	%
A	Comissões, Indenizações e Encargos Diversos	Pagamentos diversos efetuados.	100	%
A	Restituições de Convênios	Saldos de convênios com outros entes públicos restituídos.	100	%
A	Contribuição Financeira a Entidades do Município	Convênios com entidades do município que prestem serviços não vinculados a uma secretaria específica efetivados.	100	%
A	Contribuição ao PASEP	Valor devido ao PASEP pago.	100	%
A	Reforma e Conservação de Prédios Municipais	Reforma do prédio do castelinho concluído e prédio da prefeitura reformado e conservado.	0,3	un.
A	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Imóveis necessários para a prestação de serviços públicos adquiridos e áreas de interesse público desapropriadas.	100	%

Programa 0017: Administração Geral do IEP				
Objetivo: Garantir aos servidores segurados e aos seus dependentes a concessão, manutenção e pagamento dos benefícios previstos em Lei através da gestão transparente dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Manutenção do Instituto Erechinense de Previdência – IEP	Instituto Erechinense de Previdência mantido.	100	%
A	Manutenção dos Benefícios do Instituto Erechinense de Previdência – IEP	Benefícios do Instituto Erechinense de Previdência pagos.	100	%

Programa 0018: Acompanhamento e fiscalização de serviços públicos				
Objetivo: Garantir a execução das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados	Serviços públicos delegados fiscalizados, avaliados e acompanhados.	100	%
P	Construção de Prédio para a AGER	Prédio para a instalação adequada da AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim-RS construído.	100	%

Programa 9999: Reserva de Contingência				
Objetivo: Atender passivos contingentes, outros riscos capazes de afetar as contas públicas e despesas imprevisíveis e garantir reservas de recursos para pagamentos dos benefícios do Instituto Erechinense de Previdência.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Reserva de Contingência	Passivos contingentes, outros riscos fiscais e despesas fiscais imprevistas atendidas.	100	%
A	Reserva do RPPS	Recursos para pagamentos de aposentadorias e pensões reservados.	100	%

ANEXO II

METAS FISCAIS

ANEXO II.a – DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

O Demonstrativo das Metas Fiscais Anuais do Município de Erechim/RS está em conformidade com o que estabelece o Art. 4º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e os modelos estabelecidos pela Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019 que aprova a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, válido para o exercício de 2020. As Metas Anuais para o período de 2020 a 2022 são apresentadas na tabela 1:

Tabela 1: Metas Anuais 2020 a 2022

(LRF, Art.4º,§ 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente	Valor Constante*	% da RCL	Valor Corrente	Valor Constante*	% da RCL	Valor Corrente	Valor Constante*	% da RCL
Receita Total	331.000.000,00	318.269.230,77	111,60%	356.000.000,00	330.094.206,66	111,60%	376.000.000,00	336.199.445,53	111,60%
Receitas Primárias (I)	319.880.000,00	307.576.923,08	107,85%	344.040.120,85	319.004.636,94	107,85%	363.368.217,52	324.904.769,29	107,85%
Despesa Total	331.000.000,00	318.269.230,77	111,60%	356.000.000,00	330.094.206,66	111,60%	376.000.000,00	336.199.445,53	111,60%
Despesas Primárias (II)	303.300.000,00	291.634.615,38	102,26%	326.207.854,98	302.470.008,70	102,26%	344.534.138,97	308.064.325,77	102,26%
Resultado Primário (I – II)	16.580.000,00	15.942.307,69	5,59%	17.832.265,86	16.534.628,24	5,59%	18.834.078,55	16.840.443,53	5,59%
Resultado Nominal	26.900.000,00	25.865.384,62	9,07%	28.931.722,05	26.826.387,19	9,07%	30.557.099,70	27.322.553,13	9,07%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-38.392.000,00	-36.915.384,62	-12,94%	-39.455.192,00	-36.584.073,88	-12,37%	-40.504.071,80	-36.216.612,98	-12,02%

FONTE: Projeções de receita e despesa
* Utilizado o IPCA/IBGE como índice de correção

Os parâmetros macroeconômicos utilizados para a projeção das metas anuais de 2020 a 2022 foram extraídos do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias da União para o ano de 2020 e de informações do Boletim Focus do Banco Central. Os parâmetros utilizados estão relacionados na tabela 2:

Tabela 2: Variáveis Macroeconômicas

VARIÁVEIS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual) – BR	1,00%	1,10%	1,00%	2,23%	2,60%	2,50%
Câmbio R$/US$ - Final de Ano	3,31	3,87	3,80	3,80	3,80	3,80
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	2,95%	3,75%	3,89%	4,00%	3,70%	3,70%

* Projeção do PIB e da inflação segundo dados do boletim Focus de 07 de junho de 2019 e dados da LDO da União.

Os números das metas anuais são apresentados em duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou, a média de arrecadação em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas no último exercício e os valores re-estimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, se considerou a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento. No tocante à despesa com pessoal, em específico, foi considerado o efeito do crescimento vegetativo da folha salarial e de eventual aumento salarial, acima dos níveis inflacionários, além de contratações que se façam necessárias para atender os novos serviços a serem implementados pelo Município.

Outro ponto a ser destacado é que a receita e a despesa do Município, conforme estabelece o § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000, compreende todos os órgãos da Administração Pública Municipal, incluídos os valores da Prefeitura Municipal de

Erechim, da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER e do Instituto Erechinense de Previdência – IEP.

Como as receitas projetadas incluem todos os órgãos do município, apresenta-se, na sequência, os valores projetados para cada órgão para 2020, bem como o comparativo com a arrecadação prevista para 2019.

Tabela 3: Arrecadação prevista por entidade do Município

Órgão	2019	2020	% de aumento
Prefeitura Municipal de Erechim	270.000.000,00	290.000.000,00	7,41%
Instituto Erechinense de Previdência – IEP	35.000.000,00	40.000.000,00	14,29%
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00%
Total	**306.000.000,00**	**331.000.000,00**	**8,17%**

A Tabela 4 apresenta a evolução da receita nos últimos oito anos da Prefeitura Municipal de Erechim, onde observa-se que a projeção para o ano de 2020 é próxima ao crescimento médio apurado, evidenciando a consistência nos valores previstos.

Tabela 4: Evolução da receita

Ano	Receita	% de aumento
2012	160.965.178,20	
2013	177.187.149,29	10,08%
2014	194.330.178,06	9,68%
2015	205.696.630,09	5,85%
2016	237.140.353,16	15,29%
2017	244.818.501,18	3,24%
2018	267.359.261,01	9,21%
2019 (previsão)	270.000.000,00	0,99%
Crescimento médio		**7,67%**

Pela tabela 4, observa-se que o crescimento médio das receitas do município nos últimos anos foi de 7,67% ao ano, sendo que para 2020 está sendo prevista uma elevação de 7,41% sobre a previsão de 2019, conforme demonstrado na tabela 3.

A tabela 5 apresenta a projeção das receitas e despesas detalhadas para o período de 2020 a 2022, bem como os valores orçados de 2017 a 2019:

Tabela 5: Memória de Cálculo das Receitas e Despesas

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
RECEITAS CORRENTES	**283.288.500,00**	**286.326.400,00**	**1,07%**	**308.202.100,00**	**7,64%**	**335.805.000,00**	**8,96%**	**361.167.915,41**	**7,55%**	**381.458.247,73**	**5,62%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	**83.234.500,00**	**92.309.000,00**	**10,90%**	**97.696.300,00**	**5,84%**	**105.203.000,00**	**7,68%**	**113.148.845,92**	**7,55%**	**119.505.522,66**	**5,62%**
Impostos	71.300.500,00	78.481.000,00	10,07%	83.248.000,00	6,07%	90.000.000,00	8,11%	96.797.583,08	7,55%	102.235.649,55	5,62%
Taxas	11.933.000,00	13.827.000,00	15,87%	14.445.500,00	4,47%	15.200.000,00	5,22%	16.348.036,25	7,55%	17.266.465,26	5,62%
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00%	2.800,00	180,00%	3.000,00	7,14%	3.226,59	0,00%	3.407,85	0,00%
Receita de Contribuições	**15.016.000,00**	**15.912.600,00**	**5,97%**	**16.774.000,00**	**5,41%**	**17.600.000,00**	**4,92%**	**18.929.305,14**	**7,55%**	**19.992.749,24**	**5,62%**
Receita Patrimonial	**6.033.500,00**	**7.623.800,00**	**26,36%**	**8.583.000,00**	**12,58%**	**12.020.000,00**	**40,04%**	**12.927.854,98**	**7,55%**	**13.654.138,97**	**5,62%**
Receita Agropecuária	**1.000,00**	**0,00**	**-100,00%**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	**1.768.900,00**	**2.224.000,00**	**25,73%**	**1.436.000,00**	**-35,43%**	**2.000.000,00**	**39,28%**	**2.151.057,40**	**7,55%**	**2.271.903,32**	**5,62%**
Transferências Correntes	**169.817.100,00**	**166.250.000,00**	**-2,10%**	**181.014.000,00**	**8,88%**	**195.932.000,00**	**8,24%**	**210.730.489,43**	**7,55%**	**222.569.280,97**	**5,62%**
Transferências da União	**54.468.800,00**	**54.178.000,00**	**-0,53%**	**61.353.000,00**	**13,24%**	**66.500.000,00**	**8,39%**	**71.522.658,61**	**7,55%**	**75.540.785,50**	**5,62%**
Cota-Parte do FPM	42.200.000,00	41.700.000,00	-1,18%	47.400.000,00	13,67%	50.000.000,00	5,49%	53.776.435,05	7,55%	56.797.583,08	5,62%
Transferências de Recursos do SUS-FMS	7.211.800,00	7.318.000,00	1,47%	8.552.000,00	16,86%	10.500.000,00	22,78%	11.293.051,36	7,55%	11.927.492,45	5,62%
Outras Transferências da União	5.057.000,00	5.160.000,00	2,04%	5.401.000,00	4,67%	6.000.000,00	11,09%	6.453.172,21	7,55%	6.815.709,97	5,62%
Transferências do Estado	**82.490.300,00**	**80.490.000,00**	**-2,42%**	**87.449.000,00**	**8,65%**	**93.130.000,00**	**6,50%**	**100.163.987,92**	**7,55%**	**105.791.178,25**	**5,62%**
ICMS	61.000.000,00	59.000.000,00	-3,28%	62.500.000,00	5,93%	68.000.000,00	8,80%	73.135.951,66	7,55%	77.244.712,99	5,62%
IPVA	18.000.000,00	17.000.000,00	-5,56%	19.700.000,00	15,88%	20.000.000,00	1,52%	21.510.574,02	7,55%	22.719.033,23	5,62%
Outras Transferências do Estado	3.490.300,00	4.490.000,00	28,64%	5.249.000,00	16,90%	5.130.000,00	-2,27%	5.517.462,24	7,55%	5.827.432,02	5,62%
Transferências do FUNDEB	**31.500.000,00**	**31.500.000,00**	**0,00%**	**31.930.000,00**	**1,37%**	**36.000.000,00**	**12,75%**	**38.719.033,23**	**7,55%**	**40.894.259,82**	**5,62%**
Outras Transferências	**1.358.000,00**	**82.000,00**	**-93,96%**	**282.000,00**	**243,90%**	**302.000,00**	**7,09%**	**324.809,67**	**7,55%**	**343.057,40**	**5,62%**
Outras Receitas Correntes	**7.417.500,00**	**2.007.000,00**	**-72,94%**	**2.698.800,00**	**34,47%**	**3.050.000,00**	**13,01%**	**3.280.362,54**	**7,55%**	**3.464.652,57**	**5,62%**
Multas e Juros de Mora	1.903.200,00	845.000,00	-55,60%	1.681.700,00	99,02%	2.000.000,00	18,93%	2.151.057,40	7,55%	2.271.903,32	5,62%
Indenizações e Restituições	5.124.400,00	649.000,00	-87,34%	460.800,00	-29,00%	500.000,00	8,51%	537.764,35	7,55%	567.975,83	5,62%
Outras Receitas	389.900,00	513.000,00	31,57%	556.300,00	8,44%	550.000,00	-1,13%	591.540,79	7,55%	624.773,41	5,62%
RECEITAS DE CAPITAL	**5.892.500,00**	**3.849.000,00**	**-34,68%**	**3.874.400,00**	**0,66%**	**2.395.000,00**	**-38,18%**	**2.575.891,24**	**7,55%**	**2.720.604,23**	**5,62%**
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortizações de Empréstimos	890.000,00	849.000,00	-4,61%	873.400,00	2,87%	800.000,00	-8,40%	860.422,96	7,55%	908.761,33	5,62%
Alienações de Bens	2.000,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Transferências de Capital	5.000.500,00	3.000.000,00	-40,01%	3.000.000,00	0,00%	1.595.000,00	-46,83%	1.715.468,28	7,55%	1.811.842,90	5,62%
DEDUÇÃO RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	**-23.892.000,00**	**-23.042.000,00**	**-3,56%**	**-25.396.000,00**	**10,22%**	**-27.600.000,00**	**8,68%**	**-29.684.592,15**	**7,55%**	**-31.352.265,86**	**5,62%**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**17.711.000,00**	**18.666.600,00**	**100,00%**	**19.319.500,00**	**3,50%**	**20.400.000,00**	**5,59%**	**21.940.785,50**	**7,55%**	**23.173.413,90**	**5,62%**
TOTAL	**283.000.000,00**	**285.800.000,00**	**0,99%**	**306.000.000,00**	**7,07%**	**331.000.000,00**	**8,17%**	**356.000.000,00**	**7,55%**	**376.000.000,00**	**5,62%**

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
DESPESAS CORRENTES (I)	**238.372.000,00**	**241.972.000,00**	**1,51%**	**263.061.000,00**	**8,72%**	**274.980.000,00**	**4,53%**	**295.748.882,18**	**7,55%**	**312.363.987,92**	**5,62%**
Pessoal e Encargos Sociais	150.073.900,00	153.735.500,00	2,44%	160.991.100,00	4,72%	169.500.000,00	5,29%	182.302.114,80	7,55%	192.543.806,65	5,62%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	88.298.100,00	88.236.500,00	-0,07%	102.069.900,00	15,68%	105.480.000,00	3,34%	113.446.767,37	7,55%	119.820.181,27	5,62%
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**19.478.000,00**	**18.000.000,00**	**-7,59%**	**16.784.000,00**	**-6,76%**	**25.420.000,00**	**51,45%**	**27.339.939,58**	**7,55%**	**28.875.891,24**	**5,62%**
Investimentos	19.452.000,00	17.975.000,00	-7,59%	16.759.000,00	-6,76%	25.390.000,00	51,50%	27.307.673,72	7,55%	28.841.812,69	5,62%
Inversões Financeiras	26.000,00	25.000,00	-3,85%	25.000,00	0,00%	30.000,00	20,00%	32.265,86	7,55%	34.078,55	5,62%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	**3.500.000,00**	**2.500.000,00**	**-28,57%**	**2.800.000,00**	**12,00%**	**2.900.000,00**	**3,57%**	**3.119.033,23**	**7,55%**	**3.294.259,82**	**5,62%**
RESERVA DO RPPS (IV)	**21.650.000,00**	**23.328.000,00**	**100,00%**	**23.355.000,00**	**0,12%**	**27.700.000,00**	**18,60%**	**29.792.145,02**	**7,55%**	**31.465.861,03**	**5,62%**
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**283.000.000,00**	**285.800.000,00**	**0,99%**	**306.000.000,00**	**7,07%**	**331.000.000,00**	**8,17%**	**356.000.000,00**	**7,55%**	**376.000.000,00**	**5,62%**

Em relação ao cálculo do resultado primário e do resultado nominal considerou-se a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 286/2019.

Segundo esta Portaria, o Resultado Primário é obtido a partir do cotejo entre receitas e despesas orçamentárias de um dado período que impactam efetivamente a dívida estatal e pode ser entendido, então, como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública.

Contudo, é preciso salientar que o principal parâmetro de endividamento é a Dívida Consolidada Líquida – DCL. (A **dívida consolidada líquida** (DCL) corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados). Nesse sentido, serão consideradas receitas primárias, para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, aquelas receitas orçamentárias que efetivamente diminuem o montante da DCL, ou seja, que aumentam as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada, excetuadas aquelas com características financeiras (como juros sobre empréstimos concedidos ou remunerações de disponibilidades financeiras) e aquelas fruto de alienação de investimentos. As receitas primárias são, portanto, receitas orçamentárias apuradas necessariamente pelo regime de caixa. Da mesma forma, são despesas primárias aquelas despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa, que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada.

Já o resultado nominal representa a variação da Dívida Consolidada Líquida em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).

A memória de cálculo do resultado primário e do resultado nominal é apresentada na Tabela 6:

Tabela 6: Memória de Cálculo do Resultado Primário e Resultado Nominal

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	**259.396.500,00**	**263.284.400,00**	**282.806.100,00**	**308.205.000,00**	**331.483.323,26**	**350.105.981,87**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	83.234.500,00	92.309.000,00	97.696.300,00	105.203.000,00	113.148.845,92	119.505.522,66
Contribuições	15.016.000,00	15.912.600,00	16.774.000,00	17.600.000,00	18.929.305,14	19.992.749,24
Receita Patrimonial	6.033.500,00	7.623.800,00	8.583.000,00	12.020.000,00	12.927.854,98	13.654.138,97
Aplicações Financeiras (II)	5.253.000,00	7.123.800,00	6.883.000,00	10.320.000,00	11.099.456,19	11.723.021,15
Outras Receitas Patrimoniais	780.500,00	500.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.828.398,79	1.931.117,82
Transferências Correntes	145.925.100,00	143.208.000,00	155.618.000,00	168.332.000,00	181.045.897,28	191.217.015,11
Demais Receitas Correntes	9.187.400,00	4.231.000,00	4.134.800,00	5.050.000,00	5.431.419,94	5.736.555,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.187.400,00	4.231.000,00	4.134.800,00	5.050.000,00	5.431.419,94	5.736.555,89
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV)= (I-II-III)	**254.143.500,00**	**256.160.600,00**	**275.923.100,00**	**297.885.000,00**	**320.383.867,07**	**338.382.960,73**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**5.892.500,00**	**3.849.000,00**	**3.874.400,00**	**2.395.000,00**	**2.575.891,24**	**2.720.604,23**
Operações de Créditos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	890.000,00	849.000,00	873.400,00	800.000,00	860.422,96	908.761,33
Alienações de Bens (VIII)	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.000.500,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1.595.000,00	1.715.468,28	1.811.842,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**5.000.500,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**1.595.000,00**	**1.715.468,28**	**1.811.842,90**
Receitas Intra-Orçamentárias – RPPS	17.711.000,00	18.666.600,00	19.319.500,00	20.400.000,00	21.940.785,50	23.173.413,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX)=(III+VIII+RPPS)	**276.855.000,00**	**277.827.200,00**	**298.242.600,00**	**319.880.000,00**	**344.040.120,85**	**363.368.217,52**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
DESPESAS CORRENTES (X)	**238.372.000,00**	**241.972.000,00**	**263.061.000,00**	**274.980.000,00**	**295.748.882,18**	**312.363.987,92**
Pessoal e Encargos Sociais	150.073.900,00	153.735.500,00	160.991.100,00	169.500.000,00	182.302.114,80	192.543.806,65
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	88.298.100,00	88.236.500,00	102.069.900,00	105.480.000,00	113.446.767,37	119.820.181,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII)=(X-XI)	238.372.000,00	241.972.000,00	263.061.000,00	274.980.000,00	295.748.882,18	312.363.987,92
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**19.478.000,00**	**18.000.000,00**	**16.784.000,00**	**25.420.000,00**	**27.339.939,58**	**28.875.891,24**
Investimentos	19.452.000,00	17.975.000,00	16.759.000,00	25.390.000,00	27.307.673,72	28.841.812,69
Inversões Financeiras	26.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	32.265,86	34.078,55
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	19.478.000,00	18.000.000,00	16.784.000,00	25.420.000,00	27.339.939,58	28.875.891,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**3.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.800.000,00**	**2.900.000,00**	**3.119.033,23**	**3.294.259,82**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**21.650.000,00**	**23.328.000,00**	**23.355.000,00**	**27.700.000,00**	**29.792.145,02**	**31.465.861,03**
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI)	**261.350.000,00**	**262.472.000,00**	**282.645.000,00**	**303.300.000,00**	**326.207.854,98**	**344.534.138,97**
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XIX)=(IX-XVIII)	**15.505.000,00**	**15.355.200,00**	**15.597.600,00**	**16.580.000,00**	**17.832.265,86**	**18.834.078,55**

JUROS NOMINAIS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XX)	5.253.000,00	7.123.800,00	6.883.000,00	10.320.000,00	11.099.456,19	11.723.021,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXII)=(XIX+(XX-XXI)	**20.758.000,00**	**22.479.000,00**	**22.480.600,00**	**26.900.000,00**	**28.931.722,05**	**30.557.099,70**

ABAIXO DA LINHA						
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIV)	42.842.305,03	42.002.379,06	37.500.000,00	38.392.000,00	39.455.192,00	40.504.071,80
Disponibilidade de Caixa	38.495.909,49	38.611.575,52	34.000.000,00	34.892.000,00	35.955.192,00	37.004.071,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.264.713,54	44.032.910,45	40.000.000,00	40.892.000,00	41.955.192,00	43.004.071,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXV)	6.768.804,05	5.421.334,93	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
Demais Haveres Financeiros	4.346.395,54	3.390.803,54	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXVI)	-42.842.305,03	-42.002.379,06	-37.500.000,00	-38.392.000,00	-39.455.192,00	-40.504.071,80
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXVII)	**-25.006.216,62**	**-839.925,97**	**-4.502.379,06**	**892.000,00**	**1.063.192,00**	**1.048.879,80**

AJUSTE METODOLÓGICO	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXVIII)	1.242.777,43	-1.347.469,12	578.665,07	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XXIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXIV)	**-26.250.994,05**	**507.543,15**	**-5.081.044,13**	**892.000,00**	**1.063.192,00**	**1.048.879,80**

RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XXXIV)=(XXXIII-(XX-XXI))	**-31.503.994,05**	**-6.616.256,85**	**-11.964.044,13**	**-9.428.000,00**	**-10.036.264,19**	**-10.674.141,35**

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Para a apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a posição de 31/12/2018 e projetando-se as disponibilidades para 2019. Os valores futuros foram corrigidos pelo crescimento do PIB brasileiro para os anos de 2020 a 2022. A memória de cálculo da Dívida Consolidada Líquida é apresentada na Tabela 7:

Tabela 7: Memória de Cálculo da Dívida Consolidada Líquida

DISCRIMINAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	42.842.305,03	42.002.379,06	37.500.000,00	38.392.000,00	39.455.192,00	40.504.071,80
Ativo Disponível	45.264.713,54	44.032.910,45	40.000.000,00	40.892.000,00	41.955.192,00	43.004.071,80
Haveres Financeiros	4.346.395,54	3.390.803,54	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
(-)Restos a Pagar Processados	-6.768.804,05	-5.421.334,93	-6.000.000,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-42.842.305,03	-42.002.379,06	-37.500.000,00	-38.392.000,00	-39.455.192,00	-40.504.071,80

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Isso posto, podemos elencar, a partir das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das estimativas:

- A receita total estimada para o exercício de 2020, consideradas todas as fontes de recursos é de R$ 331.000.000,00, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R$ 10.320.000,00) e das resultantes da Amortização de Empréstimos Concedidos (R$ 800.000,00) resultam numa receita fiscal (receitas primárias) de R$ 319.880.000,00.
- As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está fixada em R$ 331.000.000,00, sendo que deste valor, R$ 30.600.000,00 referem-se a Reserva de Contingência e Reserva do RPPS. A fim de estabelecer uma meta de resultado primário mais real, optou-se por retirar a reserva do RPPS (no valor de R$ 27.700.000,00) das despesas, pois ela não será usada para geração de novos gastos. Como o Município não possui dívidas a serem pagas em 2020, não há deduções a fazer de despesas financeiras. Com esta dedução, a despesa fiscal (despesas primárias) prevista para 2020 é de R$ 303.300.000,00
- Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário projetado de R$ 16.580.000,00.
- Já o resultado nominal é apurado somando-se ao resultado primário o valor dos juros ativos de R$ 10.320.000,00 e diminuindo-se os juros passivos de R$ 0,00. Com isso, a meta de resultado nominal para 2020 é de R$ 26.900.000,00.

ANEXO II.b – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO, incluindo a análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando atender ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF. A tabela 8 apresenta os valores orçados e realizados referentes ao ano de 2018:

Tabela 8: Avaliação do Cumprimento das Metas do Ano Anterior

(LRF, Art.4º,§ 2º,inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB/RS	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB/RS	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	285.800.000,00	0,0001%	106,36%	302.907.244,07	0,0001%	112,73%	17.107.244,07	5,99%
Receitas Primárias (I)	277.316.200,00	0,0001%	103,20%	296.108.758,88	0,0001%	110,20%	18.792.558,88	6,78%
Despesa Total	285.800.000,00	0,0001%	106,36%	281.500.085,79	0,0001%	104,76%	-4.299.914,21	-1,50%
Despesas Primárias (II)	262.472.000,00	0,0001%	97,68%	281.500.085,79	0,0001%	104,76%	19.028.085,79	7,25%
Resultado Primário (I – II)	14.844.200,00	0,0000%	5,52%	14.608.673,09	0,0000%	5,44%	-235.526,91	-1,59%
Resultado Nominal	22.479.000,00	0,0000%	8,37%	24.331.792,63	0,0000%	9,06%	1.852.792,63	8,24%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,0000%	0,00%	0,00	0,0000%	0,00%	,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,0000%	0,00%	-42.002.379,06	0,0000%	-15,63%	-42.002.379,06	#DIV/0!

FONTE: LDO e Demonstrações Contábeis de 2018

Conforme a tabela 8, o resultado primário apresentou um superávit de R$ 14.608.673,09, valor que representou um percentual de 1,59% abaixo da meta estabelecida em 2018 que era de R$ 14.844.200,00.

As receitas não-financeiras (receitas primárias) totalizaram R$ 296.108.758,88, com um acréscimo de 6,78% sobre a projeção do período de R$ 277.316.200,00. As despesas não-financeiras (despesas primárias) atingiram R$ 281.500.085,79, estabelecendo-se 7,25% acima da meta estabelecida.

Em razão dos valores de receitas e despesas primárias apresentados, chegou-se um resultado positivo de R$ 14.608.673,09. Considerando somente a Administração Direta (Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores), o resultado primário apresentou um déficit de R$ 8.386.037,50, valor apresentado na Audiência Pública do terceiro quadrimestre de 2018. Entretanto, o resultado negativo não comprometeu o equilíbrio das contas públicas no ano de 2018, pois foram utilizados R$ 22.940.346,60 de recursos provenientes do superávit financeiro de 2017 para aumentar (suplementar) as despesas de 2018. O valor utilizado não representa entrada de recursos por meio de receitas, somente aumento de dotações disponíveis para a realização de despesas.

Já a dívida pública consolidada ao final de 2018 estava zerada, pois o município não possuía nenhuma dívida bancária nesta data.

Com relação à dívida consolidada líquida, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais do STN, pg. 212, 7ª Edição, “Se o saldo da linha DEDUÇÕES (II) deste demonstrativo for superior ao saldo da linha “DÍVIDA CONSOLIDADA”, o valor da linha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II) será igual a (0) “zero”.” Como o município não possui dívidas, o resultado foi negativo, desta forma, o valor apurado deverá ser igual a zero, não tendo análises a serem efetuadas. Para 2019, o Tesouro Nacional, através da Portaria STN 389/2018 alterou novamente a forma de cálculo do resultado primário e do resultado nominal, sendo que a avaliação de 2019 será efetuada quando da elaboração da LDO de 2021.

ANEXO II.c – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício de 2020, em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2017, 2018 e 2019) bem como para os dois seguintes (2021 e 2022), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF. A tabela 9 apresenta as metas fiscais em valores correntes e em valores constantes:

Tabela 9: Metas Fiscais Atuais Comparadas com os Três Exercícios Anteriores

(LRF, Art.4º,§ 2º,inciso II)

DISCRIMINAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
RECEITA TOTAL	283.000.000,00	285.800.000,00	0,99%	306.000.000,00	7,07%	331.000.000,00	8,17%	356.000.000,00	7,55%	376.000.000,00	5,62%
RECEITAS PRIMÁRIAS – I	276.855.000,00	277.827.200,00	0,35%	298.242.600,00	7,35%	319.880.000,00	7,25%	344.040.120,85	7,55%	363.368.217,52	5,62%
DESPESA TOTAL	283.000.000,00	285.800.000,00	0,99%	306.000.000,00	7,07%	331.000.000,00	8,17%	356.000.000,00	7,55%	376.000.000,00	5,62%
DESPESAS PRIMÁRIAS – II	261.350.000,00	262.472.000,00	0,43%	282.645.000,00	7,69%	303.300.000,00	7,31%	326.207.854,98	7,55%	344.534.138,97	5,62%
RESULTADO PRIMÁRIO (III)= I – II	15.505.000,00	15.355.200,00	-0,97%	15.597.600,00	1,58%	16.580.000,00	6,30%	17.832.265,86	7,55%	18.834.078,55	5,62%
RESULTADO NOMINAL	20.758.000,00	22.479.000,00	8,29%	22.480.600,00	0,01%	26.900.000,00	19,66%	28.931.722,05	7,55%	30.557.099,70	5,62%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-42.842.305,03	-42.002.379,06	-1,96%	-37.500.000,00	-10,72%	-38.392.000,00	2,38%	-39.455.192,00	2,77%	-40.504.071,80	2,66%

DISCRIMINAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES*										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
RECEITA TOTAL	302.274.068,75	296.517.500,00	-1,90%	306.000.000,00	3,20%	318.269.230,77	4,01%	330.094.206,66	3,72%	336.199.445,53	1,85%
RECEITAS PRIMÁRIAS – I	295.710.555,84	288.245.720,00	-2,52%	298.242.600,00	3,47%	307.576.923,08	3,13%	319.004.636,94	3,72%	324.904.769,29	1,85%
DESPESA TOTAL	302.274.068,75	296.517.500,00	-1,90%	306.000.000,00	3,20%	318.269.230,77	4,01%	330.094.206,66	3,72%	336.199.445,53	1,85%
DESPESAS PRIMÁRIAS – II	279.149.568,44	272.314.700,00	-2,45%	282.645.000,00	3,79%	291.634.615,38	3,18%	302.470.008,70	3,72%	308.064.325,77	1,85%
RESULTADO PRIMÁRIO (III)= I – II	16.560.987,41	15.931.020,00	-3,80%	15.597.600,00	-2,09%	15.942.307,69	2,21%	16.534.628,24	3,72%	16.840.443,53	1,85%
RESULTADO NOMINAL	22.171.749,54	23.321.962,50	5,19%	22.480.600,00	-3,61%	25.865.384,62	15,06%	26.826.387,19	0,00%	27.322.553,13	0,00%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-45.760.133,77	-43.577.468,27	-4,77%	-37.500.000,00	-13,95%	-36.915.384,62	0,00%	-36.584.073,88	0,00%	-36.216.612,98	0,00%

FONTE: Projeções de receita e despesa
* Utilizado o IPCA/IBGE como índice de correção.

Os valores relativos às Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2017, 2018 e 2019 foram extraídos das respectivas Leis de Orçamento. Já os valores do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram recalculados com base nos valores orçados para o período.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo, são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, evidenciando, assim, a sua consistência.

ANEXO II.d – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O presente demonstrativo mostra a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da LDO (2016, 2017 e 2018), cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III da LRF. A tabela 10 demonstra a evolução no período.

Tabela 10: Evolução do Patrimônio Líquido

(LRF, Art.4º,§ 2º,inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	158.925.790,84		149.220.265,99		121.942.667,23	
TOTAL	158.925.790,84	6,50%	149.220.265,99	22,37%	121.942.667,23	20,82%

FONTE: Balanços Patrimoniais

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2018**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	29.442.077,84		23.927.029,82		23.229.211,87	
TOTAL	29.442.077,84	23,05%	23.927.029,82	3,00%	23.229.211,87	0,00%

FONTE: Balanços Patrimoniais

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município nos últimos três exercícios, demonstrado para o período de 2016 a 2018, aponta que o saldo patrimonial aumentou 30,33% no período.

ANEXO II.e – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

O demonstrativo tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, conforme a tabela 11:

Tabela 11: Origem a Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos

(LRF, Art.4º,§ 2º,inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	446.056,04
Alienação de Bens Móveis	72.050,00	87.112,00	30.042,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.399,28	4.667,68	7.034,76
TOTAL	**73.449,28**	**91.779,68**	**483.132,80**

DESPESAS LIQUIDADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	119.199,00	65.430,00	499.506,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**119.199,00**	**65.430,00**	**499.506,04**
SALDO FINANCEIRO	(g)=(a-d)+(h)	(h)=(b-e)+(i)	(i)
	70.888,47	**116.638,19**	**90.288,51**

FONTE: Balanços Patrimoniais

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por Lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos".

ANEXO II.f – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

O demonstrativo tem por objetivo apresentar as receitas e despesas previdenciárias, abrangendo valores relativos aos três últimos exercícios financeiros anteriores ao ano de elaboração da LDO, além de evidenciar os repasses recebidos para cobertura de déficits financeiro e atuarial, quando houver.

No Município de Erechim, a instituição do Regime Próprio de Previdência Social se deu por meio de Autarquia municipal, cuja razão social é Instituto Erechinense de Previdência – IEP, criado através da Lei Municipal nº 5.971 de 17 de agosto de 2015, com entrada em vigor a partir de 2016. Ressalta-se que está sendo apresentado somente o plano previdenciário pois o Município de Erechim não optou pela segregação da massa de segurados, por esta razão não é necessário apresentar o plano financeiro, conforme determinado na Portaria STN 386/2019, (p. 223).

A tabela 12 apresenta as receitas e despesas previdenciárias dos anos de 2016 a 2018, evidenciando o resultado apurado no período e a tabela 13 a projeção atuarial para o Regime Próprio de Previdência dos servidores do município.

Tabela 12: Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	26.001.241,12	28.001.260,56	34.683.529,77
Receita de Contribuições dos Segurados	8.960.465,70	8.844.775,88	10.857.182,75
Civil	8.960.465,70	8.844.775,88	10.857.182,75
Ativo	8.955.761,66	8.835.401,78	10.843.248,01
Inativo	4.704,04	9.330,21	13.934,74
Pensionista	0,00	43,89	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	12.529.952,69	15.763.835,68	19.478.666,26
Ativo	12.521.639,20	15.741.690,11	19.443.746,87
Inativo	8.313,49	22.145,57	34.919,39
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.200.529,39	3.392.180,02	4.347.319,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.200.529,39	3.392.180,02	4.347.319,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.305.783,93	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.509,41	468,98	361,33
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.509,41	468,98	361,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**26.001.241,12**	**28.001.260,56**	**34.683.529,77**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	735.937,93	1.087.935,38	1.193.325,15
Despesas Correntes	720.423,93	1.058.565,88	1.185.623,15
Despesas de Capital	15.514,00	29.369,50	7.702,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	4.919.148,94	6.426.804,20
Benefícios - Civil	1.906.806,24	4.919.148,94	6.426.804,20
Aposentadorias	815.356,68	2.824.799,41	4.275.269,76
Pensões	10.596,33	45.989,57	128.554,68
Outros Benefícios Previdenciários	1.080.853,23	2.048.359,96	2.022.979,76
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**2.642.744,17**	**6.007.084,32**	**7.620.129,35**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**23.358.496,95**	**21.994.176,24**	**27.063.400,42**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2016**	**2017**	**2018**
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
VALOR	13.720.000,00	21.650.000,00	23.328.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	3.305.783,93	4.118.363,14	5.084.297,53
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	214.478,77	3.884,36	212.969,71
Investimentos e Aplicações	23.178.330,74	45.598.961,94	72.268.032,91
Outro Bens e Direitos	800,05	2.134.080,76	2.852.053,04

FONTE: Instituto Erechinense de Previdência

Tabela 13: Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2018	28.151.825,00	7.615.998,00	20.535.827,00	20.535.827,00
2019	31.374.372,31	11.765.962,65	19.608.409,66	41.376.386,28
2020	31.669.536,56	12.923.469,52	18.746.067,04	62.605.036,50
2021	32.015.591,20	14.280.546,54	17.735.044,66	84.096.383,35
2022	32.483.782,78	16.116.591,92	16.367.190,86	105.509.357,21
2023	32.890.905,88	17.713.153,12	15.177.752,76	127.017.671,40
2024	33.338.741,30	19.469.370,44	13.869.370,86	148.508.102,54
2025	34.071.562,89	22.343.180,60	11.728.382,29	169.146.970,99
2026	34.753.494,09	25.017.420,61	9.736.073,48	189.031.862,73
2027	35.547.384,15	28.130.714,95	7.416.669,20	207.790.443,69
2028	36.320.918,05	31.164.181,23	5.156.736,82	225.414.607,13
2029	37.084.273,87	34.157.733,48	2.926.540,39	241.866.023,95
2030	37.776.383,15	36.871.887,52	904.495,63	257.282.481,02
2031	38.743.300,53	40.663.720,37	-1.920.419,84	270.799.010,04
2032	39.679.683,68	44.335.811,13	-4.656.127,45	282.390.823,19
2033	40.626.244,90	48.047.815,92	-7.421.571,02	291.912.701,56
2034	41.491.381,50	51.440.508,47	-9.949.126,97	299.478.336,68
2035	42.600.791,96	55.791.137,74	-13.190.345,78	304.256.691,10
2036	43.476.106,64	59.223.744,32	-15.747.637,68	306.764.454,89
2037	44.829.790,97	64.532.310,31	-19.702.519,34	305.467.802,84
2038	45.878.132,96	68.643.455,40	-22.765.322,44	301.030.548,57
2039	46.132.584,91	69.641.306,15	-23.508.721,24	295.583.660,25
2040	46.712.735,33	71.916.405,86	-25.203.670,53	288.115.009,33
2041	47.476.091,16	74.909.958,11	-27.433.866,95	277.968.042,94
2042	47.862.858,11	76.426.691,25	-28.563.833,14	266.082.292,38
2043	48.178.378,51	77.664.026,18	-29.485.647,67	252.561.582,25
2044	48.056.241,58	77.185.057,82	-29.128.816,24	238.586.460,95
2045	47.689.830,79	75.748.152,74	-28.058.321,95	224.843.326,66
2046	47.353.954,22	74.430.989,75	-27.077.035,53	211.256.890,72
2047	46.987.543,43	72.994.084,67	-26.006.541,24	197.925.762,93
2048	46.336.146,46	70.439.586,75	-24.103.440,29	185.697.868,41
2049	45.715.283,72	68.004.830,92	-22.289.547,20	174.550.193,32
2050	45.175.845,61	65.889.387,33	-20.713.541,72	164.309.663,20
2051	44.280.174,77	62.376.952,69	-18.096.777,92	156.071.465,07
2052	43.516.818,95	59.383.400,44	-15.866.581,49	149.569.171,48
2053	42.600.791,96	55.791.137,74	-13.190.345,78	145.352.975,99
2054	41.776.367,67	52.408.832,45	-10.632.464,78	143.441.689,77
2055	40.687.313,36	48.138.031,24	-7.450.717,88	144.597.473,28
2056	38.597.393,56	39.942.267,30	-1.344.873,74	151.928.447,94
2057	38.587.215,48	39.902.353,27	-1.315.137,79	159.729.017,02
2058	38.627.927,79	40.062.009,39	-1.434.081,60	167.878.676,44
2059	37.905.284,28	37.228.113,26	677.171,02	178.628.568,05
2060	37.498.161,17	35.631.552,06	1.866.609,11	191.212.891,24
2061	36.795.873,81	32.877.483,99	3.918.389,82	206.604.054,54
2062	36.388.750,71	31.280.922,79	5.107.827,92	224.108.125,73
2063	36.398.928,79	31.320.836,82	5.078.091,97	242.632.705,24
2064	36.755.161,50	32.717.827,87	4.037.333,63	261.228.001,19
2065	37.182.640,76	34.394.217,13	2.788.423,63	279.690.104,89
2066	37.610.120,03	36.070.606,39	1.539.513,64	298.011.024,82
2067	37.945.996,59	37.387.769,38	558.227,21	316.449.913,52
2068	38.515.968,94	39.622.955,06	-1.106.986,12	334.329.922,21
2069	39.340.393,23	42.855.991,49	-3.515.598,26	350.874.119,29
2070	40.124.105,21	45.929.371,80	-5.805.266,59	366.121.299,85
2071	40.999.419,88	49.361.978,38	-8.362.558,50	379.726.019,35
2072	41.691.529,16	52.076.132,42	-10.384.603,26	392.124.977,25
2073	42.770.405,39	56.307.019,60	-13.536.614,21	402.115.861,67
2074	43.605.007,76	59.579.970,06	-15.974.962,30	410.267.851,07
2075	44.938.335,93	64.808.707,99	-19.870.372,06	415.013.550,08
2076	45.976.499,85	68.879.939,05	-22.903.439,20	417.010.923,88
2077	46.963.773,39	72.751.599,96	-25.787.826,57	416.243.752,74
2078	47.543.923,81	75.026.699,67	-27.482.775,86	413.735.602,05
2079	48.307.279,64	78.020.251,92	-29.712.972,28	408.846.765,89
2080	48.694.046,59	79.536.985,06	-30.842.938,47	402.534.633,37
2081	48.714.402,74	79.616.813,12	-30.902.410,38	395.784.301,00
2082	48.734.758,90	79.696.641,18	-30.961.882,28	388.569.476,78
2083	48.368.348,10	78.259.736,10	-29.891.388,00	381.992.257,38
2084	48.032.471,54	76.942.573,11	-28.910.101,57	376.001.691,25
2085	47.666.060,74	75.505.668,03	-27.839.607,29	370.722.185,44
2086	47.014.663,77	72.951.170,11	-25.936.506,34	367.029.010,23
2087	46.393.801,04	70.516.414,28	-24.122.613,24	364.928.137,60
2088	45.854.362,92	68.400.970,69	-22.546.607,77	364.277.218,09
2089	44.958.692,09	64.888.536,05	-19.929.843,96	366.204.007,21
2090	44.195.336,27	61.894.983,80	-17.699.647,53	370.476.600,11
2091	43.279.309,28	58.302.721,10	-15.023.411,82	377.681.784,30
2092	42.454.884,99	55.069.684,67	-12.614.799,68	387.727.891,68
2093	41.365.830,68	50.798.883,46	-9.433.052,78	401.558.512,40

Obs.: Coluna "d" - Saldo Financeiro do Exercício, está sendo corrigida com a taxa de juros atuarial de 6,00% a.a, conforme cálculo atuarial

FONTE: Instituto Erechinense de Previdência

Pelos dados apresentados na tabela 12, o resultado previdenciário apurado no ano de 2016 foi de R$ 23.358.496,95, no ano de 2017, de R$ 21.994.176,24 e no ano de 2018, de R$ 27.063.400,42. Analisando-se estes resultados, pode-se concluir que o RPPS foi superavitário nestes anos, apresentando um saldo de investimentos em 31/12/2018 de R$ 72.268.032,91, recurso que deverá ser utilizado para o pagamento das futuras aposentadorias. Destaca-se que o regime utilizado é o de capitalização onde as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores à cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

Sendo assim, os recursos que sobraram neste ano e os que sobrarão nos próximos deverão ser aplicados de forma a garantir os pagamentos futuros de aposentadorias e pensões.

Já os benefícios assessórios, que compreendem o auxílio-doença, salário maternidade, auxílio-reclusão e salário-família e os encargos administrativos, utilizados para a manutenção do IEP, utilizam regime de repartição simples, onde as despesas mensais são pagas com as receitas mensais, sem a necessidade de acumulação para pagamentos futuros.

Pela projeção apresentada na tabela 13, nos primeiros anos o RPPS do município será superavitário, com receitas superiores às despesas, sendo que, com o passar do tempo, as despesas ficarão maiores que as receitas, sendo fundamental que os recursos sejam aplicadas no mercado financeiro, tendo como meta atingir o patamar da inflação medida pelo IPCA, mais 6,0% ao ano.

Os investimentos e aplicações apresentadas na tabela 12, foram realizadas em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN 4.604/2017, e a Política de Investimentos para o exercício de 2018. A Resolução CMN dispõe sobre a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e estabelece limites de alocação de recursos nos diferentes segmentos de aplicação.

Os valores apresentados na tabela 13, que apresenta a projeção atuarial, foram apurados no cálculo atuarial apresentado pela atuária Lucília Nunes de Souza, Atuária MIBA – 431, disponível no site: http://iep.rs.gov.br/. Pelo cálculo atuarial, existe um Passivo Atuarial, em valores atualizados, de R$ 131.911.903,73, que será amortizado num período de 30 anos, conforme estabelecido na Portaria MPS 403/2008. Para a amortização, será considerado uma alíquota adicional progressiva na contribuição do município visando amortizar este passivo, de acordo com a Tabela 14.

Tabela 14: Plano de amortização do Passivo Atuarial

Alíquotas Suplementares Progressivas %	Período de Aplicação
5,30%	01/2020 a 12/2020
5,45%	01/2021 a 12/2021
5,64%	01/2022 a 12/2022
7,19%	01/2023 a 12/2049

As premissas utilizadas no cálculo da projeção atuarial constam no Relatório de Avaliação Atuarial elaborada pela Atuária para o Exercício de 2020.

ANEXO II.g – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Os valores da renúncia de receita para 2020, 2021 e 2022 foram projetados a partir da renúncia de 2019, aplicando-se o mesmo índice de correção da projeção das receitas.

Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF. A tabela 15 apresenta as estimativas para 2020, 2021 e 2022.

Tabela 15: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
(LRF, Art.4º,§ 2º,inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Desconto no pagamento à vista	População em geral	973.529,41	1.047.058,82	1.105.882,35	Redução da inadimplência decorrente do incentivo para recolhimento à vista
Taxa de Limpeza Pública	Desconto no pagamento à vista	População em geral	324.509,80	349.019,61	368.627,45	Redução da inadimplência decorrente do incentivo para recolhimento à vista
ISSQN Fixo	Desconto no pagamento à vista	População em geral	54.084,97	58.169,93	61.437,91	Redução da inadimplência decorrente do incentivo para recolhimento à vista
TOTAL			1.352.124,18	1.454.248,37	1.535.947,71	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

A compensação da renúncia de receita, bem como novas isenções para 2020 serão realizadas no momento da elaboração da LOA, onde os valores das receitas irão contemplar esta redução. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

ANEXO II.h – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO – DOCC

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. A tabela 16 apresenta os valores previstos para o ano de 2020:

Tabela 16: Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado
(LRF, Art.4º,§ 2º,inciso V)

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2020
Aumento Permanente da Receita	9.200.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.200.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	**9.200.000,00**
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	2.851.768,90
Novas DOCC	2.851.768,90
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)= (III-IV)	**6.348.231,10**

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF).

Assim, a presente estimativa considerou como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza

econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os possíveis esforços do Município na implementação de medidas para o incremento das receitas próprias.

Desse modo, para estimar o aumento da receita, considerou-se como permanente, o valor acima da inflação, projetada pelo mercado financeiro para 2020 em 4,00%, sobre uma receita prevista para 2019 de R$ 270.000.000,00. Assim, com base na estimativa de receita de R$ 290.000.000,00 diminuída da receita considerando somente a variação da inflação (R$ 270.000.000,00 + 4,00% = 280.800.000,00) tem-se um aumento permanente de R$ 9.200.000,00.

Como aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2020, foi considerado a correção real dos vencimentos dos servidores públicos municipais e os efeitos do crescimento vegetativo da folha salarial, além de contratações decorrentes de novos serviços que serão implementados pelo município. Para 2020, o percentual de aumento sobre a despesa re-estimada com pessoal e encargos da Administração Direta de R$ 158.000.000,00, está estimado em 7,84% (previsão em 2019 de R$ 146.518.303,05). Se considerada somente a variação da inflação sobre os salários (projeção do IPCA de 3,89%) mais 2,0% de crescimento vegetativo, o valor da despesa com pessoal e encargos atingiria R$ 155.148.231,10, sendo que na LDO está sendo projetado R$ 158.000.000,00. Assim, o aumento permanente da despesa será de R$ 2.851.768,90, com uma margem líquida de expansão das DOCC de R$ 6.348.231,10.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada será utilizada pelo Poder Executivo como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado em 2020. Destaca-se que a valor da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foi calculado somente com dados da Administração Direta, que abrange a Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores.

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

ANEXO III – ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Segundo o Art. 4º, § 3º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. A tabela a seguir apresenta o anexo de riscos fiscais para 2020.

Tabela 17: Anexo de Riscos Fiscais

(LRF, Art.4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolso financeiro no exercício de 2020 (principalmente Requisições de Pequeno Valor – RPVs), inclusive de natureza tributária e trabalhista. Previsto com base nos gastos de 2018 (R$ 610.214,93) e 2019 (até maio, R$ 302.244,08).	700.000,00	Na elaboração do Orçamento, prever um valor adicional nas dotações de sentenças judiciais para pagamento das RPVs.	700.000,00
SUBTOTAL	**700.000,00**		**700.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, granizo, estiagem, geada, surtos epidêmicos).	600.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de contingência.	600.000,00
SUBTOTAL	**600.000,00**		**600.000,00**
TOTAL	**1.300.000,00**		**1.300.000,00**

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO IV
RELATÓRIO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
(Artigo 45 da LRF)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV – RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO
2020

LRF, ART.45.

OBJETO	Valor atual do contrato (R$)	A Executar em 2020
Construção da E.M.E.I Copas Verdes – Bairro Copas Verdes	1.394.765,92	20,0%
Construção do Ginásio Poliesportivo no Bairro Copas Verdes – Contrato Administrativo 413/2018 – Griebler Indústria de Estruturas Pré Moldadas Ltda	608.903,21	10,0%
Construção da Quadra Coberta Poliesportiva na Escola Luis Badalotti – Contrato Administrativo 441/2018 – Empresa MEG Ltda EPP	424.957,59	10,0%
Construção da Quadra Coberta Poliesportiva no Bairro Linho	243.239,13	30,0%
Pavimentação da Rua Heraclides Franco – Contrato Administrativo 283/2019 – Empresa Construtora Oliveira Ltda	426.028,98	15,0%
Construção da UBS do Bairro Progresso	3.120.155,38	80,0%
OBS.: As despesas com a conservação do Patrimônio Público serão realizadas por meio de dotações específicas em cada órgão de governo.		